



## Secretaria de Estado da Administração

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EDITAL N.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, em conformidade com o Edital n.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

1.1. É retificado o subitem 1.2, do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO, dos candidatos ao concurso público para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, para inserir o candidato abaixo relacionado por localidade com a seguinte redação: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

1.2. Constam deste resultado o quantitativo de candidato identificado com \*\* e que comporá o cadastro de reserva ampliado por força da exclusão da cláusula de barreira a que se refere o item 16.16 do Edital Normativo (retificado pelo item 4 do Edital de Retificação nº 001). Estão nessa condição todos os candidatos que estiverem além das posições definidas no Quadro relativo ao item 16.16 referido. Esses candidatos foram admitidos neste resultado somente em razão da decisão atualmente vigente na Ação Civil Pública nº 391327-46.2015.8.9.0051.

SUDOESTE - RIO VERDE / MASCULINO - 152103956, ADRIANO CABRAL ARAUJO \*\* (candidato *sub judice*), 42.00, 19.00, Apto, 0.00, Apto, -, *recomendado*, 23.00, 84.00, 106.

#### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Essa retificação visa dar cumprimento às decisões judiciais orientadas pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

2.2. Os candidatos que, na forma do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Administração, aos 31 dias do mês de março de 2020.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 175540

#### Portaria nº 115/2020 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e art. 11 do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 15 (quinze) dias, o determinado no art. 6º do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, no que concerne vedação a realização de eventos da administração pública com aglomerações de pessoas, como reunião, congresso, seminário, workshop, curso e treinamento, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado

Protocolo 175497

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 137/2020-SEDI  
Designação de Gestor do Contrato nº 014/2020 - SEDI. Processo nº 202014304000119. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de copa para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, com entrega fracionada, pelo período de 12 meses. Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.199/0001-16, Gestora: JUILCILÉA PEREIRA GOMES MENDONÇA, CPF CPF: 375.226.471-34, substituto: VITOR RODRIGUES ALVES, CPF nº 052.118.731-14, Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012. Vigência: A partir de sua assinatura.

ADRIANO ROCHA LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 175360

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E  
INOVAÇÃO

Portaria 138/2020 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) que determina situação mundial de "pandemia" em relação ao novo corona vírus (COVID-2019);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que estatui acerca da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-2019) e, conseqüentemente, necessidade de isolamento social;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução CEE/CP nº 05/2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO, por fim, que durante o período supracitado o Governo do Estado de Goiás irá priorizar as atividades definidas como essenciais para a manutenção da segurança alimentar, hospitalar e pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Vedar a execução de novas ofertas de vagas (matrículas), Atividades Prático-Acadêmica - APA e Desenvolvimento e Inovação Tecnológica - DIT durante o período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º/04/2020, bem como manter as ofertas já iniciadas (execução);

Parágrafo Único - O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser alterado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

Art. 2º - Determinar que a área técnica responsável proceda estudos para o realinhamento contratual decorrente desse reajuste de metas.

Art. 3º - Essa portaria deverá ter **efeito retroativo** a partir de 1º de abril de 2020.

**CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.**  
**ADRIANO DA ROCHA LIMA**  
Secretário

Protocolo 175379

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 251/2019-SEDI  
Designação de Gestor do Contrato nº 006/2019 - SEDI. Processo nº 201914304001894. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, lote único, nos termos da ata de registro de preços nº 03/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2018. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506307/0001-57, Gestor: LUÍS FERNANDO SILVEIRA DANTAS, CPF: 720.780.901-82, substituto: VITOR RODRIGUES ALVES, CPF nº 052.118.731-14, Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012. Vigência: A partir de sua assinatura.

ADRIANO ROCHA LIMA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 175519